



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL
ESTADO DO PARANÁ

PRAÇA PIO X, 260 - CAIXA POSTAL, 11 - CNPJ 76 408 061/0001-54
FONE: (0XX43) 551-1247 - FAX (0XX43) 551-1136 - CEP 86470-000

DECRETO Nº 005/2002 – 25 de Abril de 2002

SÚMULA – Concede reajuste de vencimentos ao funcionalismo municipal.

O Prefeito Municipal de Jundiá do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e tendo em vista as disposições do Artigo 2º da Lei nº 557, de 12/11/87, Artigos 19 e 23 da Lei nº 113 de 08/01/99 e Incisos X e XI do Artigo 77 da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Artigo 1º - Fica concedido reajuste de vencimentos de 11,11% (Onze vírgula onze por cento) aos servidores municipais, a partir de 1º de Abril de 2002, sobre os atuais níveis salariais, constantes dos Anexos I, II e III, da Lei nº 113 de 08 de Janeiro de 1.999 (em anexo).

§ 1º - O presente Decreto é extensivo aos cargos comissionados, funções gratificadas e aposentados.

§ 2º - Os Subsídios e Representações do Prefeito Municipal e Vice Prefeito, serão igualmente reajustados com o mesmo índice.

Artigo 2º - O servidor municipal, cuja, remuneração, que com o referido índice de reajuste, não atingir o salário mínimo vigente do País, esta será complementada, tanto quanto for necessário, para o cumprimento do Inciso IV do Artigo 7º da Constituição Federal.

Artigo 3º - Os integrantes do quadro próprio do Magistério, também serão reajustados com o mesmo índice, conforme Anexo III (em anexo).

Artigo 4º - Como prevê o Parágrafo Único do Artigo 19 da Lei nº 113 de 08 de Janeiro de 1999, nos cálculos das majorações dos salários, serão arredondados para maior, qualquer fração da moeda vigente.

Artigo 5º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 1º de Abril de 2002, revogando-se as disposições em contrário.

Jundiá do Sul (Pr), 25 de Abril de 2002.


Ederci Carlos das Neves
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO JORNAL
TRIBUNA DO VALE
Em 26 / 04 de 02



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

PRAÇA PIO X, 260 - CAIXA POSTAL, 11 - CNPJ 76 408 061/0001-54
FONE: (0XX43) 551-1247 - FAX (0XX43) 551-1136 - CEP 86470-000

ANEXO I - SUB ANEXO II

TABELA DE NÍVEIS

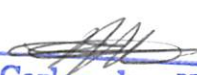
CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

<u>SÍMBOLOS</u>	<u>VALOR</u>
01.....	200,00
02.....	200,00
03.....	200,00
04.....	204,00
05.....	236,00
06.....	246,00
07.....	262,00
08.....	294,00
09.....	316,00
10.....	333,00
11.....	407,00
12.....	506,00
13.....	657,00
14.....	801,00
15.....	918,00
16.....	1.042,00
17.....	1.170,00
18.....	1.318,00
19.....	1.467,00
20.....	1.602,00

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

<u>SÍMBOLOS</u>	<u>VALOR</u>
CC - 1	1.330,00
CC - 2	1.103,00
CC - 3	1.054,00
CC - 4	918,00
CC - 5	794,00
CC - 6	593,00
CC - 7	506,00
CC - 8	468,00
CC - 9	286,00
CC - 10.....	258,00
CC - 11	243,00
CC - 12	229,00
CC - 13	201,00

Jundiá do Sul, 25 de Abril de 2002.


Ederci Carlos das Neves
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL
ESTADO DO PARANÁ

PRAÇA PIO X, 260 - CAIXA POSTAL, 11 - CNPJ 76 408 061/0001-54
FONE: (0XX43) 551-1247 - FAX (0XX43) 551-1136 - CEP 86470-000

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL
ESTADO DO PARANÁ
QUADRO GERAL DE CARGOS PERMANENTES
GRUPO OPERACIONAL: ADMINISTRATIVO

ANEXO I
SUB-ANEXO I

SÉRIE DE CLASSE	PISO SALARIAL																				
		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
OFICIAL ADMINISTRATIVO	938,00																938,00	1053,00	1186,00	1320,00	1442,00
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	366,00											366,00	455,00	591,00	721,00	826,00					
FISCAL TRIBUTÁRIO	300,00										300,00	366,00	455,00	591,00	721,00						
ESCRITURÁRIO	284,00									284,00	300,00	366,00	455,00	591,00							
FISCAL	265,00								265,00	284,00	300,00	366,00	455,00								
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	236,00							236,00	265,00	284,00	300,00	366,00									
DATILÓGRAFO	221,00						221,00	236,00	265,00	284,00	300,00										
ESCREVENTE	212,00					212,00	221,00	236,00	265,00	284,00											
ATENDENTE DE ENFERMAGEM	212,00					212,00	221,00	236,00	265,00	284,00											
CONTÍNUO	180,00			180,00	184,00	212,00	221,00	236,00	265,00	284,00											


Ederci Carlos das Neves
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL
ESTADO DO PARANÁ
PRAÇA PIO X, 260 - CAIXA POSTAL, 11 - CNPJ 76 408 061/0001-54
FONE: (0XX43) 551-1247 - FAX (0XX43) 551-1136 - CEP 86470-000

SÉRIE DE CLASSE	PISO SALARIAL	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16
		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16
TÉCNICO AGRÍCOLA		455,00											455,00	591,00	721,00	826,00	938,00
OPERADOR DE MÁQUINAS		366,00											366,00	455,00	591,00	721,00	826,00
MOTORISTA		366,00											366,00	455,00	591,00	721,00	826,00
MECÂNICO		300,00											300,00	366,00	455,00	591,00	
PEDREIRO MESTRE		284,00										284,00					
FISCAL DE TURMAS		221,00											221,00	236,00	265,00	284,00	
PEDREIRO		221,00											221,00	236,00	265,00	284,00	
CARPINTEIRO		221,00											221,00	236,00	265,00	284,00	
TRATORISTA		212,00											212,00	236,00	265,00	284,00	
ALMOXARIFE		184,00											184,00	212,00	236,00	265,00	
JARDINEIRO		184,00											184,00	212,00	236,00	265,00	
MAGAREFE		184,00											184,00	212,00	236,00	265,00	
ELETRICISTA		180,00											180,00	212,00	236,00	265,00	
BORDADEIRA		180,00											180,00	212,00	236,00	265,00	
COSTUREIRA		180,00											180,00	212,00	236,00	265,00	
GUARDA NOTURNO		180,00											180,00	212,00	236,00	265,00	
BORRACHEIRO		151,00											151,00	212,00	236,00	265,00	
COVEIRO		180,00											180,00	212,00	236,00	265,00	
SERVEANTE DE PEDREIRO		180,00											180,00	212,00	236,00	265,00	
AUXILIAR DE CARPINTEIRO		180,00											180,00	212,00	236,00	265,00	
AUXILIAR DE SER. GERAIS		180,00											180,00	212,00	236,00	265,00	
MERENDEIRA		180,00											180,00	212,00	236,00	265,00	
OPERÁRIO		180,00											180,00	212,00	236,00	265,00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL
ESTADO DO PARANÁ
QUADRO GERAL DE CARGOS PERMANENTES
GRUPO OPERACIONAL: SERVIÇOS GERAIS

ANEXO I
SUB-ANEXO I


Ederci Carlos das Neves
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL
ESTADO DO PARANÁ

PRAÇA PIO X, 260 - CAIXA POSTAL, 11 - CNPJ 76 408 061/0001-54
FONE: (0XX43) 551-1247 - FAX (0XX43) 551-1136 - CEP 86470-000

ANEXO III

Nível de Referência	PD/A-I	PD/B-II	PD/C-III	PD/D-IV	PD/E-V	PD/A-VI
01	214,00	227,00	237,00	254,00	280,00	308,00
02	227,00	237,00	249,00	267,00	292,00	322,00
03	237,00	249,00	261,00	280,00	308,00	338,00
04	249,00	261,00	274,00	294,00	323,00	354,00
05	261,00	274,00	289,00	309,00	339,00	373,00
06	274,00	289,00	302,00	323,00	357,00	392,00
07	289,00	302,00	318,00	340,00	373,00	411,00
08	302,00	318,00	333,00	357,00	392,00	432,00
09	318,00	333,00	350,00	381,00	412,00	453,00
10	333,00	350,00	368,00	393,00	433,00	476,00
11	350,00	368,00	387,00	413,00	454,00	499,00
12	368,00	387,00	406,00	433,00	477,00	524,00


Ederci Carlos das Neves
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

PRAÇA PIO X, 260 - CAIXA POSTAL, 11 - CNPJ 76 408 061/0001-54
FONE: (0XX43) 551-1247 - FAX (0XX43) 551-1136 - CEP 86470-000

ANEXO III - A

Nível de Referência	PEE/C-III	PEE/D-IV	PEE/E-V
01	291,00	336,00	386,00
02	306,00	352,00	406,00
03	322,00	370,00	426,00
04	338,00	388,00	447,00
05	354,00	408,00	469,00
06	372,00	428,00	491,00
07	391,00	449,00	517,00
08	411,00	471,00	542,00
09	430,00	496,00	570,00
10	452,00	521,00	598,00
11	474,00	546,00	628,00
12	498,00	573,00	660,00


Ederci Carlos das Neves
Prefeito Municipal